INDICAÇÃO Nº 587/2017

Finalização do alargamento e pavimentação da Rua Abramo Rottava, localizada no Jardim Canaã.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a finalização do alargamento e pavimentação da Rua Abramo Rottava, localizada no Jardim Canaã.

O pedido se faz necessário devido à via não estar pavimentada totalmente, sendo que os veículos que ali trafegam para o sentido bairro Pancera passam pelo trecho sem pavimentação asfáltica. Ocorre que com o desenvolvimento da região, o fluxo de veículos que transitam naquele trecho aumentou, causando certo desconforto por parte dos motoristas que passam pela via não pavimentada. Cabe citar o art. 1º, §3º e arts. 72 e 73 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), nos seguintes termos:

> Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> [...]
>
> § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.
>
> […].”

> Art. 72. Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.
>
> Art. 73. Os órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito têm o dever de analisar as solicitações e responder, por escrito, dentro de prazos mínimos, sobre a possibilidade ou não de atendimento, esclarecendo ou justificando a análise efetuada, e, se pertinente, informando ao solicitante quando tal evento ocorrerá.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 12 de junho de 2017.

MARCOS ZANETTI